

O ECOSISTEMA DIGITAL: REGULAÇÃO PARA 2020

Steffen Hoernig

Conferência Anacom | 22 Setembro 2015

De onde chegámos

- Nos últimos 20 anos, os mercados de comunicações electrónicas viveram uma autêntica revolução
- Ponto de partida: Um monopólio com regulação de monopólio
- Mudanças de tecnologia e de abordagens políticas da regulação estiveram na base da transição para um mercado aberto à concorrência
- por via de concorrência em infraestruturas (móvel)
- por via de regulação que abria (e mantinha abertos) certos campos de jogo para novos concorrentes
- Convergência tecnológica entre as redes fixas (=cobre) e redes cabo
- Relação complementar entre redes fixas e móveis

De onde chegámos (2)

A UE adoptou um quadro regulamentar cujo espírito é de consistência com o direito concorrencial e de mínima regulação *ex ante*

- Teste dos “três critérios” da insuficiência da regulação *ex post*
- Revisão regular das listas de “mercados relevantes” e das análises de mercado correspondentes

Caraterísticas:

- Lógica parcelar dos mercados relevantes como “silos”
- Lógica binária do “poder significativo do mercado”
- Lógica estática dos mercados reguláveis
- Lógica centralizador da homogeneização da regulação a nível europeu

Onde estamos

Em Portugal:

- Estrutura de mercado: Concorrência em infraestruturas, com alguma concorrência residual baseado em acesso regulado ou voluntário
- Ofertas combinadas fixo-móvel, com fusões correspondentes
- Regulação virada para acesso regulado (e terminação)

Comissão Europeia e Operadores de Rede

- A CE começou uma consulta sobre a revisão do próprio Quadro
- A CE prefere mercados e operadores supranacionais, por causa dos (esperados) economias de escala comparáveis com os EUA
- Ora, os países da EU são mesmo muito diferentes uns dos outros
- Os operadores preferem fusões intranacionais

Onde estamos (2)

Grandes desafios:

- Intensidade da concorrência e estrutura de mercado ideal
- Consistência da regulação (ou ausência dela) entre infraestruturas concorrentes
- Aumento grande do tráfego de dados e consensual necessidade de investimentos em NGA / LTE
- Mercado mundial de serviços sobre banda larga
- Surgimento de substitutos aos serviços de rede tradicionais (OTT)
- Não regulados por não pertencerem a “redes”
- Empresas internacionais e de ramos de negócio diferentes

Para onde vamos

Pergunta 1: A abordagem regulatória jus-concorrencial baseado em mercados relevantes e retração tendencial da regulação é sustentável?

- As fronteiras dos “mercados” ficam sempre mais fluentes
- Os serviços e combinações dos mesmos mudam sempre mais rapidamente
- Deveria regulação continuar a ser baseada em prova de poder significativo de mercado, ou dever-se-ia mudar para uma filosofia de repostas rápidas a falhas de mercado específicas?
- E então, como identificá-las?
- Necessidade de novo equilíbrio entre regras e discrição regulatórias?

Para onde vamos (2)

Pergunta 2: Qual será uma estrutura ideal do mercado nas comunicações electrónicas? Qual será o papel da regulação para obter / manter esta estrutura de mercado?

- Reinhard Selten (1973): “Four are few and six are many”
- Quatro são já muitos em comunicações electrónicas!
- Decisão fundamental de filosofia regulatória em oligopólio:
- Não-intervenção até prova de falha de mercado ou comportamento anticoncorrencial?
- Ou intervenção preventiva em mercados com “concorrência sonolenta”? Como definir? Qual será o “Maverick” ideal?
- A opção tomada determina a transição da regulação de acesso para redes de nova geração de fibra e cabo

Para onde vamos (3)

Pergunta 3: Será desejável estender a atuação regulatória para novos serviços e para serviços OTT que concorram com os existentes? É desejável que a regulação proteja a cadeia de valor dos operadores de rede? É necessário a regulação expandir para fora do campo das comunicações?

- Diretiva 2014/61/CE: “Broadband cost reduction”
- Criação de um “level playing field” entre operadores de rede tradicionais e empresas OTT
- Debate do “Net neutrality”
- Crescente importância da proteção do consumidor e da sua privacidade, da escolha informada, e do combate à cibercriminalidade
- Criação de valor na economia digital sem políticas protecionistas

Em suma: “Back to the drawing board”!